Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO nº. 2.640, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2001.

FIXA OS PREÇOS DAS MENSALIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE BELAS ARTES OSVALDO ENGEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.593/93,

D E C R E T A :

Art. 1º - São fixados os preços das mensalidades a serem cobradas dos alunos da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel, conforme a seguinte tabela:

MATRÍCULAS DE QUALQUER CURSO.....	R$ 12,00
AULAS COLETIVAS: Balet, Artes Plásticas, Teatro, Canto e Teoria.....	R$ 15,00
AULAS INDIVIDUAIS: Piano, Violão, Teclado, Flauta-Doce, Violino.....	R$ 21,00
Sapateado.....	R$ 8,00
Teoria.....	R$ 12,00
Música com Teoria.....	R$ 26,00
Canto com Teoria.....	R$ 26,00

Páragrafo 1º. - O vencimento será sempre no dia 5 (cinco) de cada mês, a partir da data da matrícula.

Parágrafo 2º. – As multas por atraso obedecerão o estabelecido na legislação municipal em vigor.

Parágrafo 3º. – Os valores previstos no caput deste Artigo deverão ser recolhidos através de carnê, junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 09 DE FEVEREIRO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Ademar De Geroni
Sec. Mun. de Administração